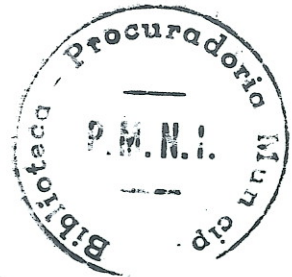




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO *Jornal de Hoje*
EM, 28 de Dezembro de 2001



V. Lei nº 3.291/2001

DECRETO N.º 6.430 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Aprova o Orçamento e o quadro de detalhamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 107 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, e com a Lei Municipal N.º 3.291 de 18 de Dezembro de 2001. - PREVINI:

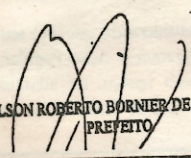
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos anexos ao presente decreto, o Orçamento para o exercício de 2002 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI.

Art. 2º - O diretor Presidente fica autorizado a adotar as medidas apropriadas à execução do Orçamento, especialmente as que se fizerem necessárias para equilibrar as Despesas com as Receitas.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor dia 1º de Janeiro de 2002, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 2001.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO